

**INFORMAÇÃO AO ABRIGO DO ART.º 110.º DO REGIME JURÍDICO DA
URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO****OBJETIVO**

Definir o modo de instrução da informação a prestar pela Câmara Municipal nos termos do art.º 110.º do DL n.º 555/99, de 16.12, na redação vigente.

ÂMBITO

Pedido de informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor, bem como as demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas a que se refere o DL n.º 555/99, de 16.12, na redação vigente.

DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROCESSO

- Requerimento **Imp-DOPU/GU-18-01** (a fornecer na Secção de Atendimento ao Público ou em www.cm-bombarral.pt;
- Exibição do Bilhete de identidade; Exibição do Cartão de Contribuinte; ou Exibição do Cartão do Cidadão;
- Planta de localização à escala 1/2000 assinalando devidamente os limites da área objeto do pedido, a fornecer no AEG - Atendimento e Expediente Geral ou em www.cm-bombarral.pt;
- Planta de localização à escala 1/25000 assinalando devidamente os limites da área objeto do pedido, a fornecer no AEG - Atendimento e Expediente Geral ou em www.cm-bombarral.pt;
- Extrato das plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal assinalando a área objeto do pedido, a fornecer no AEG Atendimento e Expediente Geral ou em www.cm-bombarral.pt;

Imp-04-03_A0